



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 288/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 768/2025

(de 08 de outubro de 2025)

**EMENTA:** NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO (GT) INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 756/2025, COM A FINALIDADE DE PROPOR APRIMORAMENTOS NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FOCO NA REVISÃO DE CRITÉRIOS E DECISÃO NAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 756/2025, de 1º de outubro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) em caráter deliberativo e consultivo para o aprimoramento do controle do gasto orçamentário e da concessão de diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a composição do referido Grupo de Trabalho para o imediato início de suas atividades;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho (GT) de que trata a Portaria nº 756/2025, conforme a representação dos órgãos indicados no Art. 2º da referida portaria:

I - Gabinete do Prefeito (Coordenação)

Titular: Camila Magalhães Paes De Oliveira (CPF: xxx.571.xxx-59);

Suplente: José Eduardo Vasconcelos Machado (CPF: xxx.682.xxx-36).

II - Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Yasmin Giovanna Sátiro Freire Farias (CPF: 071.xxx.xxx-81);

Suplente: Layse Caetano Silva (CPF: xxx.762.xxx-26).

III - Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Weverton Do Nascimento Lins da Silva (CPF: xxx.082.xxx-27);

Suplente: Carlos Henrique Morato de Lima Leal (CPF: xxx.724.xxx-19).

IV - Controladoria Geral do Município

Titular: Maíra Sarmiento Silva (CPF: xxx.878.xxx-10);

Suplente: Emávia Bruna de Azevedo Pereira (CPF: xxx.907.xxx-63).

**Parágrafo único.** A coordenação do GT ficará a cargo do membro titular representante do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** As Secretarias e órgãos que compõem o Grupo de Trabalho deverão prestar o apoio técnico e administrativo necessário à execução das atividades.

**Art. 3º** A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 288/Ano 2025

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: c4fa476e-ec80-4a66-8faf-e4a033553a81

---